



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.174241/2021-58

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (DLOG) DA SECRETARIA-EXECUTIVA (SE) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), E A FUNDAÇÃO BUTANTAN.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por sua Diretora substituta, LENICE GUIMARÃES ARAÚJO, em conformidade com a Portaria nº 773, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29/07/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO BUTANTAN, inscrita no CNPJ sob o nº 61.189.445/0001-56, sediada na Avenida Vital Brasil nº 1.500, São Paulo/SP, CEP: 05.503-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por SAULO SIMONI NACIF, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 25000.174241/2021-58, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 9º c/c art. 20, ambos da Lei 14.124/2021, e art. 57, §1º, IV, da Lei n.º 8.666/1993 aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 3,5% ao valor atualizado do contrato originário, que equivale ao quantitativo de 349.600 doses de VACINA COVID-19 (CORONAVÍRUS, SARS-COV-2), INJETÁVEL;

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual.

1.2. Cronograma de Entrega:

PARCELA	QUANTIDADE ACRESCIDA (DOSES)	PRAZO PARA ENTREGA (ATÉ)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Única	349.600	45 dias após a assinatura do Termo Aditivo	33,90

13. O acompanhamento técnico da execução deste Termo Aditivo ficará sob responsabilidade da do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 11.851.440,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor global atualizado do Contrato nº 50/2022 em R\$ 533.433.338,70 (quinhentos e trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

2.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas, a cargo da CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos do Orçamento da União, por meio do Programa de Trabalho nº. 10.305.5023.20YE - CV19 e Elemento de Despesa n.º 33.90.30, de acordo com a disponibilidade do recurso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até 30/06/2023, contado a partir do dia 01/06/2023, com fundamento no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, § único, da Lei nº 8.666 de 1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

7.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

LUCAS ALVES MOREIRA

Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE

DEMETRIOS EVDOKIMOS HOULIS

FUNDAÇÃO BUTANTAN

---



Documento assinado eletronicamente por **Demetrios Evdokimos Houlis, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Simoni Nacif, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alves Moreira, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 20/04/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 20/04/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033068257** e o código CRC **958EC06C**.

---